



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23070.901174/2018-58

CONTRATO Nº 013/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2018

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A EMPRESA ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, portador do RG **770*, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº ***.804.001-**, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrava, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, portadora da RG nº **454**, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº ***.041.881-**, nomeada pela Portaria nº 287/2015, publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria 08-SEI, de 09 de janeiro de 2019, que delegou competência aos Superintendentes dos Hospitais Universitários.

CONTRATADA: ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.900.474/0001-40, sediada na Av. Curitiba, 5423, Planalto, Rolim de Moura/RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada sua Representante Legal, a **Sra. Cristiane Costa**, portadora da Carteira de Identidade nº **198** DGPC/GO e CPF nº ***.244.642-**

Conforme Processo nº 23070.901174/2018-58, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 206/2018, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2018, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a revisão dos preços dos serviços do Contrato nº 13/2018, visando seu reequilíbrio econômico financeiro em razão do reajuste salarial dos funcionários empregados na execução dos serviços contratados, conforme Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº GO000018/2023, o qual alterou a data-base da categoria para 1º de janeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Com a revisão de preços, o valor anual do contrato será de R\$ 3.554.194,68 (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) e o valor mensal de R\$ 296.182,89 (duzentos e noventa e seis mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023, incluso todos os custos e despesas contratuais.

POSTOS DE TRABALHO	QUANT. POSTOS	QUANT. FUNC. POR POSTO	QUANT. FUNC.	VALOR POR FUNCIONÁRIO R\$	VALOR POR POSTO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Camareiro 12x36 insalubridade 20%	7	2	14	4.214,28	8.428,56	58.999,92	707.999,04
Auxiliar de Lavanderia 12x36 insalubridade 20%	10	2	20	4.945,40	9.890,80	98.908,00	1.186.896,00
Maqueiro 12x36 Diurno	3	2	6	5.246,29	10.492,58	31.477,74	377.732,88

18/04/2023 09:45SEI/SEDE - 29160396 - Termo Aditivo - SEI

insalubridade 20%							
Maqueiro 12 x 36 Noturno insalubridade 20%	3	2	6	5.700,82	11.401,64	34.204,92	410.459,04
Maqueiro 8h diárias insalubridade 20%	6	1	6	5.438,65	5.438,65	32.631,90	391.582,80
Costureiro - não tem insalubridade	6	1	6	4.082,18	4.082,18	24.493,08	293.916,96
Encarregado - 12 x 36 insalubridade 20%	1	2	2	5.091,65	10.183,30	10.183,30	122.199,60
Encarregado - 44 hs insalubridade 20%	1	1	1	5.284,03	5.284,03	5.284,03	63.408,36
			61			296.182,89	3.554.194,68

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
172855	1002A0000H	339037

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, totalizando o valor de R\$ 177.709,73 (cento e setenta e sete mil setecentos e nove reais e setenta e três centavos), no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administra - HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Sra. Cristiane Costa
Sócia Proprietária - Contratada
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

1º

2º



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE COSTA, Usuário Externo**, em 17/04/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 17/04/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 17/04/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29160396** e o código CRC **D8281679**.

Referência: Processo nº 23070.901174/2018-58 SEI nº 29160396